

mum (tribunal singular), n.º 5814/98.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lurdes da Conceição da Silva Alves César, filha de Artur Alves e de Maria Branca da Silva Marecos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 21 de Setembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 6941186, com domicílio na Rua do Dondo, lote 430, 1.º, esquerdo, Olivais Sul, 1800-000 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 8 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 978/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3323/98.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lalla Gun Marie Vадja, filha de Leif Cassel e de Lillemor Clinton, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Outubro de 1962, casada, titular do passaporte n.º 90464428, com domicílio na Avenida do Marechal Carmona, 53, 2750-000 Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Novembro de 1997, por despacho de 11 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Campos*.

Aviso de contumácia n.º 979/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 16 046/00.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Cristina Almeida Ilhéu, filha de Fernando Luís Cartaxo Ilhéu e de Maria de Lurdes Almeida Ilhéu, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Dezembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10525156, com domicílio na Rua de Acúrcio Pereira, lote 22, 1.º, B, 1800-000, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Maio de 2000, por despacho de 10 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 980/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 17 984/99.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Montez Vieira, filho de José Joaquim dos Reis Vieira e de Maria Felisbela Frazão Montez, natural de São João da Ribeira, Rio Maior, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8969752, com domicílio na Rua do Padre Alberto, 4, 4.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-000 Tapada das Mercês, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Outubro de 1999, por despacho de 10 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 981/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 663/92.9PGLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima da Conceição Gonçalves Jorge, filha de Domingos Gonçalves Jorge e de Bárbara da Conceição Gonçalves, natural de São Nicolau, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 1924894, com domicílio na Avenida do Infante D. Henrique, 40, 8.º, direito, centro, frente, Vilar do Paraíso, 4400-477 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Março de 1992, por despacho de 15 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 982/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1PQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Raab Teofil, filho de Teofil Raab e de Cornélia Raab, nascido em 20 de Maio de 1974, de nacionalidade romena, e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 983/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1PQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miclos Bogdan, filho de Miclos Paul e de Zlulestean Dorina, nascido em 25 de Abril de 1980, de nacionalidade ucraniana, e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 984/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1PQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alin Marius, filho de Joan Alin e de Maria Alin, nascido em 29 de Outubro de 1982, de nacionalidade ucraniana, e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 985/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13 458/01.1TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Bastos Ferreira Alves, filho de Manuel Joaquim Alves e de Corália da Silva Bastos Ferreira Alves, natural de Lisboa, Cacém, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Outubro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6501283, com domicílio na Rua de David de Sousa, 29, 2.º, esquerdo, 1000-108 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Junho de 2001, por despacho de 12 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 986/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 19 601/00.0TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Luísa Filipe Pires de Campos, filha de António Júlio Fernandes de Campos e de Maria de Lurdes Pires Campos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Setembro de 1970, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8945423, com domicílio na Rua de Natália Correia, 5, 6.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-679 Mem Martins, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Julho de 2000, por despacho de 15 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 987/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 189/97.4PLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Rui Neves Carona, filho de Manuel Joaquim Pereira Carona e de Maria Alice Martins Neves Carona, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10850811, com domicílio na Avenida da Cidade de Luanda, lote 481, 4.º, B, Olivais Sul, 1800-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 1997, por despacho de 12 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 988/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1092/92.0SFLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Soares, filha de João de Oliveira Ferro e de

Florinda Soares, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Abril de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 16073246, com domicílio na Rua de Ferreira de Castro, lote 385, 5, B, 1900 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Janeiro de 1992, por despacho de 19 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.

Aviso de contumácia n.º 989/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1627/02.1PSLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Gouveia Cardoso, filho de Fernando da Silva Cardoso e de Maria Alice Gouveia Cardoso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1970, com domicílio na Quinta dos Peixinhos, 5, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 18 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 990/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1471/99.1GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Adulai Jumo, filho de Amadu Jumo e de Jide Seidi, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Março de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16129763, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, Edifício Levante, 2 L, Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, com referência ao artigo 255.º, alínea c), ambos do Código Penal, praticado em 5 de Julho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição daquele de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades ou repartições públicas e, designadamente o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, bem como a proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

29 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.

Aviso de contumácia n.º 991/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 866/01.7JDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Pires Moleiro, filho de José Domingos Moleiro e de Antónia Vilela Pires, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6079919, com domicílio na Praça da República, 12, Pob, 8505-540 Portimão, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação de documento, por despacho de 15 de Setembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

30 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Pereira*.